

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC.

Processo SEI nº6024.2019/000-8441-1

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - Sé,

EDITAL nº: 317/SMADS/2019,

Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Indivíduos em Situação de Rua –
modalidade: Autonomia em Foco

CAPACIDADE: 150

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Em atenção ao edital de chamamento nº 317/SMADS/2019 foi apresentada uma única proposta sendo ela: Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO, inscrita no CNPJ nº74.087.081.0001/45. A OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO entregou a documentação de acordo com o Edital de Chamamento Público, integrando Plano de Trabalho, Demonstrativo de Custeio do Serviço e demais documentos. Os itens 1, 2, 3,4, 5,6, contemplam o exigido por legislação, com detalhadamente proporcionando abertura para o gestor de parceria realizar a supervisão mensal, estando de acordo com Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018 e Portaria 46/SMADS/2010. No item 6.5 se faz necessário adequações de alguns pontos pertinentes, uma vez que o Plano de Trabalho não deixou claro como irá realizar a “construção de um Processo de Trabalho Social de reintegração dos acolhidos com a sociedade”, sendo necessário apresentar maiores esclarecimentos para o/a gestor/a de parceria. Verificamos que a maior parte deste detalhamento se encontra no final do item 6.6, devendo este também compor as visitas técnicas do 1º semestre e apresentado tais execuções no primeiro Relatório de execução de objeto semestral. Com relação ao preenchimento do SISA e de relatórios de produtos e resultados do trabalho exercido, a participação dos usuários na gestão e avaliação do serviço está de acordo com o exigido por legislação. Ainda no item 6.5 com relação ao tempo de permanência apresentado pela OSC faz-se necessária menção a Portaria 21/SMADS/2010, que norteia o trabalho técnico nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, bem como as demandas específicas de crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e outras para subsídios de tempo de permanências e/ou desligamentos. Os demais itens encontram-se de acordo com a legislação específica. No item 6.6 pelo Plano de Trabalho, a OSC se compromete a executar as formas de monitoramento e avaliação dos resultados conforme o estabelecido por SMADS; SAS; Centro Pop, através do SISA, DEMES, Relatórios e dentre outros. Identificamos que parte do exigido no item 6.5 (Metodologia) esta se encontra no item 6.6 a partir da Ficha de Acolhida, nos itens controle de presença; instrumental de cronograma semanal de atividades; Relatório Mensal de atividades devendo a OSC apresentar a execução destes itens dentro da metodologia descrita no item 6.5 sob o acompanhamento da gestora de parceria. Quanto ao Item 6.7 está a contento com a metodologia do trabalho com famílias. Sobre o item 6.8, no que se refere a articulação com serviços da rede socioassistencial está detalhado a contento. Os itens 6.9, 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3 estão de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010. No item 8 é solicitado pela OSC o valor de um repasse mensal como verba de implantação. O item 7 e subitens a OSC apresenta a Planilha Referencial de Despesas /PRD analisada mediante a planilha referencial de SMADS para os serviços Autonomia em Foco. Nesta constatamos na conferência da somatória dos itens o valor de \$148.734,07 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro centavos e sete centavos), uma diferença de \$100,01 (cem reais e um centavo) a menos do valor do repasse de \$148.834,08 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) previsto na PRD referencial de SMADS. Verificamos faltar na descrição da PRD o item 1.4 entre os itens 1.3 e 1.5 tendo este sido solicitado pela Comissão de Seleção, e entregue imediatamente pela OSC a folha nº26 do Plano de Trabalho retificada com a inclusão do item 1.4 destinado para “despesas obrigatórias por força de LEI, ou Acordo, ou Convenção de Trabalho”. A folha 26 revisada e a PRD referencial de Smads para Autonomia em Foco foram encartados pela Comissão no Plano de Trabalho passando a

primeira e a PRD de SMADS a serem considerados anexos ficando a PRD compatível com o valor do repasse para a conclusão da análise.

Parecer Conclusivo Final: Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO, inscrita no CNPJ nº74.087.081.0001/45. e observando com base no art.25 ,letra- a e letras B,C,D do art 27 da instrução normativa 03 de SMADS/2018 o grau de adequação da mesma, observando ser um serviço essencial com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, esta Comissão considerou a proposta como sendo de **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020

Vanda Aparecida Ferreira - RF.790271-9

Presidente da Comissão por Suplência

Merari Dias Ribeiro –RF.850.983-2

Titular da Comissão de Seleção

Ana Carolina Mattos Pereira RF 823.579.1

Titular da Comissão de Seleção